ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

LEI 14.133/2021, art. 18:

> *§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.*

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem como finalidade a aquisição de mobiliários corporativos, cadeiras ergonômicas, acessórios ergonômicos, persianas blackout, eletrodomésticos e demais itens destinados à modernização, reorganização e adequação estrutural dos ambientes administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.

A necessidade decorre da constatação de desgaste físico e funcional dos mobiliários atualmente utilizados, da insuficiência de estruturas adequadas para atendimento das demandas administrativas e legislativas, bem como da necessidade de padronização dos ambientes institucionais.

Observou-se ainda a necessidade de adequação ergonômica dos postos de trabalho utilizados por servidores, vereadores e colaboradores, visando proporcionar melhores condições de trabalho, conforto, segurança ocupacional e aumento da produtividade.

A aquisição pretendida também visa atender demandas relacionadas à ampliação e reorganização dos setores internos da Câmara Municipal, possibilitando melhor aproveitamento dos espaços físicos existentes e promovendo maior eficiência administrativa.

Os itens relacionados à ergonomia, como cadeiras ergonômicas, apoios para pés e suportes ajustáveis para notebook, possuem finalidade preventiva, buscando reduzir riscos ocupacionais decorrentes de postura inadequada e jornadas prolongadas de trabalho.
As persianas blackout destinam-se ao controle de luminosidade e conforto térmico dos ambientes administrativos e legislativos, contribuindo para preservação de equipamentos, melhoria das condições de trabalho e adequação funcional dos espaços institucionais.

CMDIC202602515

Assinado com senha por ALAN JELLES LOPES IBRAHIM - AUXILIAR ADMINISTRATIVO / DLIC, AXEL DIAS OLIVEIRA - DIRETOR ADMINISTRATIVO / DIRADM e MARCOS TEODORO ESTIGARRIBIA - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS / DIRADM.
Data: 16/06/2026 09:13:10 - Documento Nº: 672964-9998 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=672964-9998

SIGA

Os eletrodomésticos e o balcão com pia destinados à unidade da Nova Casa Verde possuem a finalidade de proporcionar melhores condições de apoio operacional, organização funcional e atendimento das necessidades administrativas desenvolvidas no local, garantindo estrutura mínima adequada para suporte às atividades institucionais realizadas pela Câmara Municipal.

O fraldário destinado à sede da Câmara Municipal de Nova Andradina tem por finalidade proporcionar melhores condições de acolhimento, higiene e atendimento ao público, especialmente aos munícipes que comparecem às dependências da Câmara Municipal acompanhados de crianças pequenas, promovendo maior acessibilidade, conforto e adequação dos espaços institucionais.

A contratação encontra-se alinhada ao interesse público, considerando que a modernização estrutural dos ambientes institucionais contribui diretamente para melhoria da prestação dos serviços públicos legislativos e administrativos oferecidos pela Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA/2026) da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS, elaborado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução nº 05, de 08 de outubro de 2025.

A contratação possui alinhamento com o planejamento institucional da Administração Pública, especialmente quanto à modernização dos ambientes administrativos e legislativos, adequação ergonômica dos postos de trabalho e melhoria das condições estruturais dos setores internos da Câmara Municipal.

Os itens relacionados ao mobiliário corporativo encontram-se vinculados à seguinte dotação orçamentária:

- **Despesa: 06**;
- **Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00** – Aplicações Diretas;
- **Desdobramento: 52.42** – Mobiliário em Geral.

Os itens relacionados às persianas blackout encontram-se vinculados à seguinte dotação orçamentária:

- **Despesa: 06**;
- **Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00** – Aplicações Diretas;
- **Desdobramento: 52.34** – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.

Os itens relacionados aos eletrodomésticos encontram-se vinculados à seguinte dotação orçamentária:

- **Despesa: 06**;
- **Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00** – Aplicações Diretas;
- **Desdobramento: 52.12** – Aparelhos e Utensílios Domésticos.

CMDIC202602515

Assinado com senha por ALAN JELLES LOPES IBRAHIM - AUXILIAR ADMINISTRATIVO / DLIC, AXEL DIAS OLIVEIRA - DIRETOR ADMINISTRATIVO / DIRADM e MARCOS TEODORO ESTIGARRIBIA - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS / DIRADM.
Data: 16/06/2026 09:13:10 - Documento Nº: 672964-9998 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=672964-9998

SIGA

Os itens relacionados aos acessórios ergonômicos encontram-se vinculados à seguinte dotação orçamentária:

- **Despesa: 05**;
- **Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00** – Aplicações Diretas;
- **Desdobramento: 30.99** – Outros Materiais de Consumo.

Dessa forma, verifica-se plena compatibilidade entre a contratação pretendida, o Plano de Contratações Anual (PCA/2026) e a previsão orçamentária da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

3.1. Os itens a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas mínimas necessárias ao adequado atendimento das necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.
3.2. Os mobiliários corporativos deverão possuir estrutura resistente, acabamento adequado ao uso contínuo em ambiente administrativo, compatibilidade dimensional com os espaços físicos existentes e padrão estético uniforme.
3.3. As mesas, plataformas de trabalho, gaveteiros e demais mobiliários deverão ser confeccionados com materiais de boa qualidade, observando padrões mínimos de resistência, estabilidade, funcionalidade e durabilidade.
3.4. As cadeiras ergonômicas deverão atender às normas ergonômicas aplicáveis, garantindo conforto, segurança e adequação postural aos usuários.
3.5. As cadeiras especiais reforçadas deverão suportar capacidade mínima compatível com a necessidade administrativa identificada, garantindo segurança estrutural e resistência adequada ao uso contínuo.
3.6. Os apoios para pés, suportes ajustáveis para notebook e demais acessórios ergonômicos deverão possuir características que favoreçam a postura adequada durante a jornada de trabalho.
3.7. As persianas blackout deverão apresentar adequada vedação de luminosidade, resistência mecânica e compatibilidade com os ambientes institucionais.
3.8. Os itens destinados à Nova Casa Verde deverão atender às necessidades funcionais do ambiente, observando qualidade, praticidade e compatibilidade com a estrutura existente.
3.9. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente montados e instalados nos locais indicados pela Administração Pública, sem custos adicionais.
3.10. A contratada deverá realizar o transporte, descarga, montagem, instalação e eventuais ajustes necessários ao perfeito funcionamento dos itens fornecidos.
3.11. A empresa contratada deverá assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela execução do fornecimento, transporte, montagem e instalação dos itens.
3.12. A contratada deverá manter durante toda a execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

CMDIC202602515

Assinado com senha por ALAN JELLES LOPES IBRAHIM - AUXILIAR ADMINISTRATIVO / DLIC, AXEL DIAS OLIVEIRA - DIRETOR ADMINISTRATIVO / DIRADM e MARCOS TEODORO ESTIGARRIBIA - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS / DIRADM.
Data: 16/06/2026 09:13:10 - Documento Nº: 672964-9998 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=672964-9998

SIGA

3.13. Os materiais fornecidos deverão possuir qualidade compatível com o uso administrativo contínuo, observando padrões mínimos de durabilidade, resistência, funcionalidade e acabamento.
3.14. Sempre que aplicável, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, economicidade e eficiência, conforme os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
3.15. A Administração Pública poderá recusar itens que apresentem defeitos, avarias, desconformidades técnicas ou incompatibilidade com as especificações exigidas.
3.16. Os itens entregues deverão possuir garantia mínima conforme usualmente praticado no mercado para produtos da mesma natureza, resguardando-se o direito da Administração quanto à substituição de produtos defeituosos.
3.17. A empresa contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Administração Pública durante a execução contratual.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição dos quantitativos foi realizada com base nas necessidades identificadas pelos setores administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS, considerando substituição de mobiliários desgastados, reorganização de ambientes, ampliação de postos de trabalho e adequação ergonômica.

Os quantitativos estimados são os seguintes:

ITEM 01 – Mesa de escritório em “L” 1,60x1,60 Quantidade: 11 unidades
ITEM 02 – Mesa de escritório reta 1,60x0,60 Quantidade: 09 unidades
ITEM 03 – Plataforma estação de trabalho simples 03 lugares Quantidade: 04 unidades
ITEM 04 – Gaveteiro móvel com 04 gavetas Quantidade: 08 unidades
ITEM 05 – Apoio ergonômico para pés Quantidade: 33 unidades
ITEM 06 – Cadeiras ergonômicas Quantidade: 60 unidades
ITEM 07 – Cadeiras especiais reforçadas até 200kg Quantidade: 02 unidades
ITEM 08 – Suporte ajustável para notebook Quantidade: 03 unidades
ITEM 09 – Suporte para CPU e nobreak Quantidade: 20 unidades
ITEM 10 – Persiana rolo blackout 3,00x1,50 Quantidade: 34 unidades
ITEM 11 – Geladeira para Nova Casa Verde Quantidade: 01 unidade
ITEM 12 – Balcão com pia para Nova Casa Verde Quantidade: 01 unidade
ITEM 13 – Tribuna para cerimonial Quantidade: 01 unidade
ITEM 14 – Suporte para bandeiras Quantidade: 02 unidades
ITEM 15- Fraldário parede bebes pistões aparador e colchonete Mdf. Quantidade: 02 unidades

Os quantitativos foram definidos considerando levantamento interno realizado pela Diretoria Administrativa, análise das necessidades dos gabinetes parlamentares e setores administrativos, bem como adequação dos ambientes institucionais.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO.

CMDIC202602515

Assinado com senha por ALAN JELLES LOPES IBRAHIM - AUXILIAR ADMINISTRATIVO / DLIC, AXEL DIAS OLIVEIRA - DIRETOR ADMINISTRATIVO / DIRADM e MARCOS TEODORO ESTIGARRIBIA - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS / DIRADM.
Data: 16/06/2026 09:13:10 - Documento Nº: 672964-9998 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=672964-9998

SIGA

Foi realizado levantamento simplificado de mercado mediante consulta a plataformas eletrônicas, fornecedores especializados em mobiliário corporativo e referências utilizadas em contratações similares realizadas por órgãos públicos.

Foram identificadas as seguintes alternativas possíveis:

Solução 1 – Aquisição de mobiliário corporativo modular padronizado
Consiste na aquisição de mobiliários corporativos fabricados em escala industrial, com padronização estética e funcional, ampla disponibilidade de mercado e custo-benefício adequado para uso administrativo.

Solução 2 – Aquisição de mobiliário planejado sob medida
Consiste na fabricação personalizada de mobiliários específicos para cada ambiente institucional, com maior nível de customização e custo significativamente superior.

Comparativo das Soluções:
A solução baseada em mobiliário corporativo modular padronizado mostrou-se mais vantajosa para a Administração Pública, considerando:

- menor custo de aquisição;
- maior competitividade no certame licitatório;
- facilidade de reposição futura;
- ampla disponibilidade no mercado;
- rapidez na entrega e instalação;
- atendimento adequado às necessidades institucionais;
- padronização visual e funcional dos ambientes.

A alternativa de mobiliário planejado sob medida apresentou custo mais elevado, maior complexidade de execução e menor competitividade, não se mostrando economicamente mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição de mobiliário corporativo padronizado representa a solução mais eficiente, econômica e adequada ao atendimento da necessidade administrativa identificada.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar foi realizada com base em pesquisa simplificada de mercado, utilizando referências obtidas em plataformas eletrônicas e empresas especializadas no fornecimento de mobiliário corporativo e itens ergonômicos.

ITEM 01 – Mesa de escritório em “L” 1,60x1,60 Quantidade: 11 unidades Valor unitário estimado: R$ 579,98 Valor total estimado: **R$ 6.379,78**
ITEM 02 – Mesa de escritório reta 1,60x0,60 Quantidade: 09 unidades Valor unitário estimado: R$ 603,05 Valor total estimado: **R$ 5.427,45**
ITEM 03 – Plataforma estação de trabalho 03 lugares Quantidade: 04 unidades Valor unitário estimado: R$ 2.899,00 Valor total estimado: **R$ 11.596,00**
ITEM 04 – Gaveteiro móvel 04 gavetas Quantidade: 08 unidades Valor unitário estimado: R$ 444,30 Valor total estimado: **R$ 3.554,40**
ITEM 05 – Apoio ergonômico para pés Quantidade: 33 unidades Valor unitário estimado: R$ 78,99 Valor total estimado: **R$ 2.606,67**

Assinado com senha por ALAN JELLES LOPES IBRAHIM - AUXILIAR ADMINISTRATIVO / DLIC, AXEL DIAS OLIVEIRA - DIRETOR ADMINISTRATIVO / DIRADM e MARCOS TEODORO ESTIGARRIBIA - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS / DIRADM.
Data: 16/06/2026 09:13:10 - Documento Nº: 672964-9998 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=672964-9998

CMDIC202602515

SIGA

ITEM 06 – Cadeiras ergonômicas Quantidade: 60 unidades Valor unitário estimado: R$ 779,90 Valor total estimado: **R$ 46.794,00**
ITEM 07 – Cadeiras especiais até 200kg Quantidade: 02 unidades Valor unitário estimado: R$ 1.388,00 Valor total estimado: **R$ 2.776,00**
ITEM 08 – Suporte ajustável para notebook Quantidade: 03 unidades Valor unitário estimado: R$ 63,36 Valor total estimado: **R$ 190,08**
ITEM 09 – Suporte para CPU e nobreak Quantidade: 20 unidades Valor unitário estimado: R$ 77,87 Valor total estimado: **R$ 1.557,40**
ITEM 10 – Persiana rolo blackout 3,00x1,50 Quantidade: 34 unidades Valor unitário estimado: R$ 920,00 Valor total estimado: **R$ 31.280,00**
ITEM 11 – Geladeira para Nova Casa Verde Quantidade: 01 unidade Valor unitário estimado: R$ 1.949,69 Valor total estimado: **R$ 1.949,69**
ITEM 12 – Balcão com pia para Nova Casa Verde Quantidade: 01 unidade Valor unitário estimado: R$ 559,00 Valor total estimado: **R$ 559,00**
ITEM 13 – Tribuna para cerimonial Quantidade: 01 unidade Valor unitário estimado: R$ 699,00 Valor total estimado: **R$ 699,00**
ITEM 14 – Suporte para bandeiras Quantidade: 02 unidades Valor unitário estimado: R$ 531,56 Valor total estimado: **R$ 1.063,12**
ITEM 15- Fraldário parede bebes pistões aparador e colchonete Mdf. Quantidade: 02 unidades Valor unitário estimado: R$ 362,00 Valo**r** total estimado: **R$ 724,00**

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ R$ 117.156,59.**

Os valores apresentados possuem caráter preliminar e servirão como referência para elaboração do Termo de Referência e realização da pesquisa formal de preços.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de mobiliários corporativos, cadeiras ergonômicas, acessórios ergonômicos, persianas blackout, eletrodomésticos e demais itens destinados à adequação estrutural e funcional dos ambientes administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.

A contratação compreenderá o fornecimento, transporte, montagem e instalação dos itens nos locais indicados pela Administração Pública.

A solução escolhida visa promover:

- modernização dos ambientes institucionais;
- adequação ergonômica dos postos de trabalho;
- melhoria das condições laborais;
- reorganização administrativa;
- padronização estética e funcional dos setores;
- aumento da eficiência administrativa;
- melhoria do atendimento ao interesse público.

Os itens deverão apresentar durabilidade, resistência e funcionalidade compatíveis com o uso contínuo em ambiente administrativo.

CMDIC202602515

Assinado com senha por ALAN JELLES LOPES IBRAHIM - AUXILIAR ADMINISTRATIVO / DLIC, AXEL DIAS OLIVEIRA - DIRETOR ADMINISTRATIVO / DIRADM e MARCOS TEODORO ESTIGARRIBIA - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS / DIRADM.
Data: 16/06/2026 09:13:10 - Documento Nº: 672964-9998 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=672964-9998

SIGA

A contratação permitirá melhor aproveitamento dos espaços físicos da Câmara Municipal, garantindo ambientes mais organizados, funcionais e adequados às atividades legislativas e administrativas.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando as características dos itens a serem adquiridos, verifica-se a viabilidade técnica do parcelamento da contratação por lotes, tendo em vista a natureza dos objetos, a segmentação por categoria de fornecimento e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O parcelamento por lotes possibilita maior organização da futura contratação, ampliação da competitividade, melhor gerenciamento contratual e maior eficiência na execução do objeto, considerando as especificidades de cada grupo de itens.

Para a presente contratação, sugere-se a divisão da seguinte forma:

LOTE 01 – MOBILIÁRIOS CORPORATIVOS

- Mesas de escritório em “L”;
- Mesas de escritório retas;
- Plataformas de trabalho;
- Gaveteiros móveis;
- Suportes para CPU e nobreak.

LOTE 02 – CADEIRAS

- Cadeiras ergonômicas;
- Cadeiras especiais reforçadas até 200kg.

LOTE 03 – ITENS INSTITUCIONAIS

- Tribuna para cerimonial;
- Suportes para bandeiras.

LOTE 04 – PERSIANAS

- Persianas rolo blackout.

LOTE 05 – SUPORTES PARA NOTEBOOK

- Suportes ajustáveis para notebook.

LOTE 06 – ACESSÓRIOS ERGONÔMICOS

- Apoios ergonômicos para pés.

LOTE 07 – ELETRODOMÉSTICOS

CMDIC202602515

Assinado com senha por ALAN JELLES LOPES IBRAHIM - AUXILIAR ADMINISTRATIVO / DLIC, AXEL DIAS OLIVEIRA - DIRETOR ADMINISTRATIVO / DIRADM e MARCOS TEODORO ESTIGARRIBIA - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS / DIRADM.
Data: 16/06/2026 09:13:10 - Documento Nº: 672964-9998 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=672964-9998

SIGA

- Geladeira para Nova Casa Verde.

LOTE 08 – MÓVEL FUNCIONAL

- Balcão com pia para Nova Casa Verde.
- Fraldário parede bebes pistões aparador e colchonete Mdf.

O agrupamento proposto observa a compatibilidade funcional e comercial dos itens, possibilitando maior eficiência administrativa, melhor acompanhamento da execução contratual e ampliação da competitividade entre fornecedores especializados em cada segmento.

Além disso, o parcelamento por lotes não compromete a economicidade da contratação, considerando a ampla disponibilidade dos itens no mercado e a existência de fornecedores aptos ao atendimento dos respectivos grupos.

Dessa forma, conclui-se pela adoção do critério de julgamento por lote, visando maior eficiência, competitividade e melhor gestão da futura contratação.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- melhoria das condições de trabalho dos servidores e vereadores;
- adequação ergonômica dos ambientes administrativos;
- aumento da produtividade institucional;
- reorganização e padronização dos ambientes internos;
- redução de desconfortos ocupacionais relacionados à postura inadequada;
- modernização estrutural dos setores administrativos e legislativos;
- melhor aproveitamento dos espaços físicos existentes;
- fortalecimento da eficiência administrativa;
- melhoria das condições de atendimento ao público e execução das atividades legislativas.

A contratação também busca proporcionar maior durabilidade e funcionalidade dos ambientes institucionais, reduzindo custos futuros com manutenção corretiva e substituições frequentes de mobiliário.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As providências prévias necessárias à contratação serão executadas no curso regular do processo administrativo, especialmente quanto à definição dos responsáveis pela fiscalização contratual, conferência dos ambientes de instalação e organização logística para recebimento dos itens.

Não há necessidade de adequações estruturais relevantes ou intervenções complexas previamente à contratação.

CMDIC202602515

Assinado com senha por ALAN JELLES LOPES IBRAHIM - AUXILIAR ADMINISTRATIVO / DLIC, AXEL DIAS OLIVEIRA - DIRETOR ADMINISTRATIVO / DIRADM e MARCOS TEODORO ESTIGARRIBIA - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS / DIRADM.
Data: 16/06/2026 09:13:10 - Documento Nº: 672964-9998 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=672964-9998

SIGA

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam impactar diretamente a viabilidade ou execução da presente contratação.

A aquisição pretendida possui autonomia administrativa e operacional, podendo ser executada independentemente de outras contratações.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não apresenta impactos ambientais relevantes de elevada complexidade.

Entretanto, deverão ser observadas boas práticas relacionadas à sustentabilidade, especialmente quanto à utilização de materiais duráveis, redução de desperdícios, adequada destinação de embalagens e priorização de produtos com maior vida útil.

Os fornecedores deverão observar a legislação ambiental aplicável, especialmente quanto ao descarte adequado de resíduos provenientes de embalagens e materiais utilizados na entrega e instalação dos itens.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), o presente Estudo Técnico Preliminar não se classifica como documento sigiloso, estando sujeito às regras de transparência e publicidade aplicáveis à Administração Pública.

Com base nas informações levantadas ao longo do presente estudo preliminar, verifica-se que a contratação pretendida atende adequadamente às necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS, especialmente quanto à modernização, reorganização estrutural, adequação ergonômica e melhoria das condições de trabalho dos ambientes institucionais.

A solução proposta mostra-se técnica e economicamente viável, observando os princípios da economicidade, eficiência, competitividade, interesse público e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, declara-se a viabilidade e razoabilidade da presente contratação, recomendando-se o prosseguimento do procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por lote, conforme justificativas constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

Os casos omissos serão decididos pela Administração Pública, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria, observando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – bem como os princípios gerais aplicáveis aos contratos administrativos.

CMDIC202602515

Assinado com senha por ALAN JELLES LOPES IBRAHIM - AUXILIAR ADMINISTRATIVO / DLIC, AXEL DIAS OLIVEIRA - DIRETOR ADMINISTRATIVO / DIRADM e MARCOS TEODORO ESTIGARRIBIA - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS / DIRADM.
Data: 16/06/2026 09:13:10 - Documento Nº: 672964-9998 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=672964-9998

SIGA

Nova Andradina - MS, 26 de maio de 2026.

Assinam equipe de planejamento:

_____	_____
Axel Dias Oliveira	Marcos Teodoro Estigarribia
Diretor Administrativo	**Chefe Administrativo**

Dando ciência e acompanhamento do procedimento, segue assinatura do Agente de Contratações:

_____

Alan Jelles Lopes Ibrahim
Agente de Contratação

CMDIC202602515

Assinado com senha por ALAN JELLES LOPES IBRAHIM - AUXILIAR ADMINISTRATIVO / DLIC, AXEL DIAS OLIVEIRA - DIRETOR ADMINISTRATIVO / DIRADM e MARCOS TEODORO ESTIGARRIBIA - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS / DIRADM.
Data: 16/06/2026 09:13:10 - Documento Nº: 672964-9998 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=672964-9998

SIGA